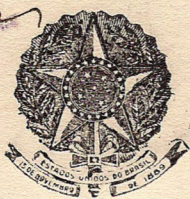


Registrado sob nº. 15
Fls. 46... do livro próprio
25/6/948 C. B. Mendes



RESOLUÇÃO Nº 15 de 25 de junho de 1.948

Autoriza doação de 2 hectares de terreno em Ituí.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à Diocese de Juiz de Fora, para constituir o patrimônio inalienável da Igreja de Ituí, 2 (dois) hectares do terreno, pertencente à municipalidade, situado naquela vila.

Art. 2º O snr. Prefeito Municipal fará, na escritura, a delimitação do terreno em uma ou duas glebas, de modo que fiquem resguardados os direitos da Municipalidade com referência ao cemitério da vila, ao prédio da Escola Pública de Ituí, reservando-se área para edificações ao lado do prédio da referida Escola, fazendo constar da referida escritura as servidões que devam ser respeitadas.

Art. 3º Não terá a Municipalidade quaisquer despesas com a escritura, demarcação do terreno e tapumes, só devendo a donatária entrar de posse dos dois hectares depois de convenientemente limitados por cercas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e oito.